

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220240625000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jucás, atendendo às demandas emergenciais para ampliação e melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade, identificou a imperiosa necessidade de adquirir materiais e equipamentos diversos para o adequado funcionamento do novo prédio designado para abrigar o projeto “Mais Cidadão”. Este projeto, sob a gestão da Secretaria Municipal de Governo, tem como objetivo primário a centralização e a facilitação do acesso dos cidadãos aos serviços e informações municipais, contribuindo significativamente para o fortalecimento das políticas de inclusão social e cidadania.

Para que o “Mais Cidadão” possa efetivar seu propósito de oferecer um atendimento de qualidade e eficiência, é fundamental a estruturação do novo prédio com materiais e equipamentos modernos e funcionais. Esta necessidade decorre, dentre outros fatores, da verificação de que as instalações atuais já não comportam adequadamente os crescentes volumes de demanda, nem permitem a utilização de tecnologias recentes necessárias para a prestação de serviços públicos de forma ágil e segura.

A aquisição contemplará, conforme especificado no termo de referência, itens de informática, mobiliário de escritório, dispositivos de refrigeração, materiais de audiovisual, entre outros equipamentos essenciais que garantirão não só a modernização das infraestruturas de atendimento ao público, mas também condições de trabalho adequadas aos servidores públicos envolvidos diretamente na execução dos programas governamentais. Esta atualização é estratégica para ampliar a capacidade de atendimento, melhorar a satisfação do usuário e otimizar a gestão dos serviços públicos prestados.

Ademais, esta contratualização está alinhada aos princípios de eficiência, planejamento, e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, contemplando igualmente a diretriz de inovação tecnológica e de promoção da qualidade na prestação de serviços à população. Portanto, a presente requisição caracteriza-se como uma ação imperativa e urgente para atender devidamente às necessidades do município e de seus cidadãos, contribuindo diretamente para o aprimoramento e a expansão das funções sociais do projeto “Mais Cidadão”.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de governo	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição criteriosa dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para garantir a efetividade do processo de aquisição, contemplando a necessidade de alinhar as expectativas de qualidade, desempenho e sustentabilidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021. O objetivo é estabelecer diretrizes claras que norteiem a escolha da solução mais adequada aos interesses da Administração Pública, assegurando assim a obtenção de valor agregado e fomentando práticas sustentáveis em consonância com as regulamentações vigentes.

Requisitos Gerais

- A solução escolhida deve ser capaz de atender de forma completa as demandas do “Mais Cidadão”.
- Os materiais e equipamentos deverão possuir compatibilidade entre si e com a infraestrutura existente.
- Deve-se priorizar soluções que ofereçam maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Requisitos Legais

- Todos os produtos e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo a segurança e a adequação ao uso.
- Os fornecedores e produtos devem atender à legislação ambiental, trabalhista e fiscal em vigor.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização da aquisição de produtos com certificação de eficiência energética, selos ambientais e que promovam a economia de recursos naturais.
- Os materiais devem ser, preferencialmente, recicláveis ou produzidos a partir de recursos renováveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- Adoção de critérios de escolha que valorizem a eficiência energética, especialmente para equipamentos eletrônicos, visando à redução do consumo de energia.

Requisitos da Contratação



- Fornecimento de manual em língua portuguesa para todos os equipamentos e softwares.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os produtos, com suporte técnico inclusivo.
- Treinamento para a equipe técnica responsável pela operação e manutenção dos equipamentos.
- Assistência técnica local ou facilidade de acesso em caso de falhas ou necessidades de reparo dos equipamentos.

Para atender às necessidades do projeto “Mais Cidadão” de maneira eficaz, estes requisitos são essenciais para a contratação. É imperativo que a escolha dos materiais e equipamentos leve em consideração, de forma harmoniosa, a conjunção de fatores como qualidade, sustentabilidade, eficiência e conformidade legal, evitando especificações desnecessárias que possam limitar a competição ou restringir desnecessariamente o universo de possíveis fornecedores, garantindo assim a melhor execução do projeto final.

4. Levantamento de mercado

Na investigação das alternativas de mercado para a aquisição de materiais e equipamentos diversos, conforme necessidades definidas para o projeto “Mais Cidadão”, avaliou-se uma gama de soluções de contratação possibilitadas entre os fornecedores e órgãos públicos, considerando-se tanto as demandas específicas quanto as práticas comuns de mercado. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com fornecedores: Esta solução envolve a compra direta de materiais e equipamentos de empresas especializadas, permitindo negociações específicas visando a obtenção de termos favoráveis e garantias adequadas.
- Contratação através de terceirização: Consiste na terceirização de serviços específicos associados aos materiais e equipamentos, como instalação e manutenção, onde o fornecedor se responsabiliza pelo perfeito funcionamento dos equipamentos sob um contrato de serviço.
- Utilização do sistema de registro de preços: Esta modalidade permite a adesão a atas de registro de preços existentes, propiciando adquirir materiais e equipamentos sob condições pré-negociadas por outros órgãos públicos, promovendo economia e eficiência.
- Formas alternativas de contratação: Inclui consórcios entre órgãos públicos, compras compartilhadas e parcerias público-privadas (PPPs), visando maximizar o poder de negociação e otimizar recursos financeiros disponíveis.

Após cuidadosa avaliação das necessidades do projeto “Mais Cidadão” e das soluções de mercado disponíveis, a solução mais adequada para esta contratação está alinhada ao uso do sistema de registro de preços. Esta modalidade de contratação proporciona vantagens significativas para a administração pública, como a flexibilidade no fornecimento, condições e preços mais vantajosos decorrentes de negociações em larga escala, e a agilidade na aquisição dos materiais e equipamentos, assegurando a



conformidade com as especificações técnicas definidas no termo de referência e a observância aos princípios de economicidade e eficiência.

Ademais, considerando a diversidade e a quantificação dos itens a serem adquiridos, bem como a possibilidade de novas necessidades emergirem durante o desenvolvimento do projeto, o sistema de registro de preços oferece a adequada flexibilidade para ajustes e aditamentos contratuais eficazes, dentro dos limites legais e sem prejuízo à agilidade e continuidade do fornecimento, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a solução proposta para atender às necessidades do projeto “Mais Cidadão” envolve a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao novo prédio onde o serviço será prestado. Esta solução foi cuidadosamente definida como a mais adequada após uma abrangente análise técnica, considerando não só as especificações técnicas dos materiais e equipamentos mas também os critérios de sustentabilidade e eficiência energética, alinhando-se assim aos requisitos exigidos pela legislação.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao enfatizar a importância dos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, direciona a Administração Pública na busca de soluções que não somente atendam aos requisitos técnicos e operacionais, mas que também promovam o uso responsável dos recursos e a menor incidência de impactos ambientais. A escolha pela aquisição dos materiais e equipamentos propostos satisfaz esta orientação, visto que inclui produtos com alta eficiência energética, certificados pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) ou similares, bem como equipamentos tecnológicos compatíveis com as práticas mais modernas e eficientes disponíveis no mercado.

Adicionalmente, adota-se o critério de melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio do levantamento de mercado e da estimação de valor conforme determinado pelo art. 23, assegurando que o valor estimado para a contratação seja compatível com os preços de mercado. Tal processo confirmou que a solução escolhida representa o melhor equilíbrio entre custo, eficiência e sustentabilidade, estando em conformidade com os princípios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública estipulados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A forma como a solução foi determinada atende também ao princípio da economicidade, uma vez que a análise de mercado realizada garantiu que a aquisição proposta significará uma vantagem econômica considerável em termos de longevidade, custos operacionais reduzidos e menor demanda por manutenção ou substituições frequentes. Isto está em plena sintonia com os objetivos de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover a seleção da proposta mais vantajosa, como previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.



Conclui-se, portanto, que a descrição de solução proposta notadamente representa a opção mais adequada e eficiente frente às demandas específicas do projeto “Mais Cidadão”, não apenas cumprindo os requisitos legais e técnicos, mas promovendo o desenvolvimento sustentável e o uso racional de recursos, em total observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência a ela relacionada.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32"	1,000	Unidade
Especificação: SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 1080P PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 ,GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.			
2	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50"	2,000	Unidade
Especificação: SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 4K UHD PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 ,GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: 4K UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.			
3	CADEIRA LONGARINA	12,000	Unidade
Especificação: CADEIRA LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES			
4	CADEIRA GIRATÓRIA	20,000	Unidade
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, RODAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES LARGURA: 59 CM ALTURA: 88-98 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM			
5	CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS	1,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E FERRO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA; PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM;ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO EM TUBO DE 30MM X 50 MM , COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP: 2,20M X LARG 0,80M X 0,76 AUT. CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 420 MM X LARG 400MM X AUT 460MM.			
6	LIXEIRA INOX 12 LITROS	17,000	Unidade
Especificação: LIXEIRA INOX 12 LITROS			
7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS	13,000	Unidade
Especificação: CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO: POLIÉSTER. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43, PROFUNDIDADE: 0,43.			
8	TABLET: TELA IMERSIVA DE 10"	2,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: TABLET: TELA IMERSIVA DE 10", 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4GB DE RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.0GHZ			
9	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS	1,000	Unidade
Especificação: ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS, CINZA/CINZA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,03X0.40M 12 PORTAS PEQUENA CINZA.DIMENSÕES 1.93X1,03X0.40M,TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM).12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA.SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PARTILHEIRA 15KG (BEM DISTRIBUIDOS).			
10	TOTEM	1,000	Unidade
Especificação: TOTEM PARA SENHA EM ACRILICO EQUIPADO COM COMPUTADOR E IMPRESSORA WIFI			
11	CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL)	1,000	Unidade
Especificação: CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL) - EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS COLORIDAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO. TAMPOS DE CARTEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE FABRICADA COM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA			
12	PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA	1,000	Unidade
Especificação: PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 3500 LUMENS, AJUSTE DE FOCO: MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080,INTERFACE: HDMI, AV, VGA, USB,AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL:150,COR:BRANCO,BRILHO:3500 LUMENS, CONTRASTE:2000:1 CORES:16,7MILHÕES, TECNOLOGIA: TFT,LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 (FULL HD),PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 / 16:9,TAMANHO DA PROJEÇÃO: 67 ~ 170 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 ~ 5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M, AJUSTE, TRAPÉZIOVERTICAL :ÂNGULO± 15°AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS,DISTÂNCIA PARA ACESO REMOTO: 2,1M,POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2,TENSÃO DE ENTRADA:BIVOLT CONSUMO: 140W,CONECTORES: LINE OUT (P2),AV INPUT: (RCA),2X USB,2X HDMI,1X VGA COMPATIBILIDADE USB VÍDEO:;AVI/MP4 /MKV /FLV/MOV/ RMVB/MPEG1/ MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263,ÁUDIO: AAC/ MP3/FLAC/ WMAIMAGEM: BMP/JPG/PNG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA,01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE FORÇA,01 CABO AV,01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: CAIXA (LXAXC) 24 X 17 X 31 CM PESO: 3.100 KG (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES)			
13	GELADEIRA 260 L	1,000	Unidade
Especificação: GELADEIRA 260 L PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REFRIGERADOR PRATELEIRAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32"	1,000	Unidade	1.683,00	1.683,00
Especificação: SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 1080P PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 ,GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.					
2	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50"	2,000	Unidade	3.976,47	7.952,94

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 4K UHD, PROCESSADOR: QUAD CORE, PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0, GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM, MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: 4K UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.					
3	CADEIRA LONGARINA	12,000	Unidade	642,60	7.711,20
Especificação: CADEIRA LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES					
4	CADEIRA GIRATÓRIA	20,000	Unidade	504,90	10.098,00
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, RODAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES LARGURA: 59 CM, ALTURA: 88-98 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM					
5	CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS	1,000	Unidade	2.907,00	2.907,00
Especificação: CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E FERRO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA; PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM; ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO EM TUBO DE 30MM X 50 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP: 2,20M X LARG 0,80M X 0,76 AUT. CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 420 MM X LARG 400MM X AUT 460MM.					
6	LIXEIRA INOX 12 LITROS	17,000	Unidade	243,78	4.144,26
Especificação: LIXEIRA INOX 12 LITROS					
7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS	13,000	Unidade	596,70	7.757,10
Especificação: CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO: POLIÉSTER. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43, PROFUNDIDADE: 0,43.					
8	TABLET: TELA IMERSIVA DE 10"	2,000	Unidade	1.300,50	2.601,00
Especificação: TABLET: TELA IMERSIVA DE 10", 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4GB DE RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.0GHZ					
9	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS	1,000	Unidade	1.530,00	1.530,00
Especificação: ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS, CINZA/CINZA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,03X0,40M 12 PORTAS PEQUENA CINZA. DIMENSÕES 1.93X1,03X0,40M, TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PARTILHEIRA 15KG (BEM DISTRIBUIDOS).					
10	TOTEM	1,000	Unidade	5.100,00	5.100,00
Especificação: TOTEM PARA SENHA EM ACRILICO EQUIPADO COM COMPUTADOR E IMPRESSORA WIFI					
11	CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL)	1,000	Unidade	2.142,00	2.142,00
Especificação: CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL) - EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS COLORIDAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO. TAMPOS DE CARTEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE FABRICADA COM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA					
12	PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA	1,000	Unidade	2.907,00	2.907,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 3500 LUMENS, AJUSTE DE FOCO: MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080, INTERFACE: HDMI, AV, VGA, USB, AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL: 150, COR: BRANCO, BRILHO: 3500 LUMENS, CONTRASTE: 2000:1 CORES: 16,7 MILHÕES, TECNOLOGIA: TFT, LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 (FULL HD), PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 / 16:9, TAMANHO DA PROJEÇÃO: 67 ~ 170 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 ~ 5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M, AJUSTE, TRAPÉZIO VERTICAL: ÂNGULO ± 15° AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS, DISTÂNCIA PARA ACESO REMOTO: 2,1M, POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT CONSUMO: 140W, CONECTORES: LINE OUT (P2), AV INPUT: (RCA), 2X USB, 2X HDMI, 1X VGA COMPATIBILIDADE USB VÍDEO: AVI/MP4 /MKV /FLV/MOV/ RMVB/MPEG1/ MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263, ÁUDIO: AAC/ MP3/FLAC/ WMA IMAGEM: BMP/JPG/PNG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA, 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO AV, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: CAIXA (LXAXC) 24 X 17 X 31 CM PESO: 3.100 KG (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES)					
13	GELADEIRA 260 L	1,000	Unidade	3.364,98	3.364,98
Especificação: GELADEIRA 260 L PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REFRIGERADOR PRATELEIRAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.898,48 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto em questão para a aquisição de materiais e equipamentos diversos para o novo prédio do “Mais Cidadão” foi cuidadosamente avaliada e determinada por meio de análises detalhadas, seguindo os princípios de ampliação da competitividade e aproveitamento eficaz do mercado, além de visar a economicidade e a efetividade das aquisições públicas.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os materiais e equipamentos necessários são tecnicamente divisíveis sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados pretendidos para o projeto “Mais Cidadão”. Esta divisibilidade permite melhor adequadamente cada tipo de compra às especificações e necessidades distintas do projeto.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indicou que o parcelamento é técnica e economicamente viável. Garante-se que a qualidade e eficácia dos resultados decorrentes da contratação dos materiais e equipamentos não serão comprometidas, ao mesmo tempo em que possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos disponíveis.
- **Economia de Escala:** Foi constatado que o parcelamento, ao invés de causar perda, promove uma economia de escala devido à competitividade que gera entre os fornecedores. Este processo não implica em aumento proporcional dos custos, demonstrando benefícios significativos à administração pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Com o parcelamento, a competitividade é estimulada pela ampliação das possibilidades de participação de fornecedores de diversos portes, incluindo pequenas empresas locais. Isso incentiva uma maior diversidade de propostas e a possibilidade de se alcançar ofertas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade dos



materiais e equipamentos.

- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão fundamentou-se na premissa de que o parcelamento contribui significativamente para uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, sem comprometer os resultados finais desejados e, ao mesmo tempo, observando as praticidades do mercado de bens e serviços em questão.
- **Análise de Mercado:** A análise detalhada do mercado justifica a decisão pelo parcelamento, mostrando que essa estratégia está alinhada às dinâmicas do setor econômico relevante e aos interesses da administração pública em adquirir produtos e serviços que melhor se ajustem às suas necessidades específicas.
- **Consideração de Lotes:** Também foi avaliada a divisão de certas categorias de materiais e equipamentos em lotes. Esta divisão permite a participação de fornecedores que, embora possam não conseguir entregar a totalidade dos itens, têm capacidade para contribuir com parcelas do total necessário, aumentando assim a gama de opções disponíveis sem implicar em prejuízos à economia de escala.

Portanto, o parcelamento da solução para aquisição de materiais e equipamentos para o novo prédio do “Mais Cidadão” foi determinado como a estratégia mais adequada para atender às necessidades do projeto, assegurando o melhor aproveitamento do mercado, a viabilidade técnica e econômica, além de promover a ampliação da competitividade nesse processo licitatório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme delineado na estrutura de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jucas, este processo de contratação para a aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados ao novo prédio onde funcionará o projeto “Mais Cidadão”, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste processo no Plano de Contratação Anual, sob o número 07541279000160-0-000001/2024, reitera a sua coerência e conexão direta com as prioridades estabelecidas pela administração municipal.

A decisão de proceder com esta contratação foi fundamentada no reconhecimento da necessidade premente de estruturar adequadamente o novo espaço do projeto “Mais Cidadão”, de forma a oferecer serviços públicos de qualidade superior aos cidadãos. Esta contratação, portanto, segue o princípio da eficiência e da economicidade, propiciando melhorias tangíveis na administração e atendimento público que estão em acordo com os objetivos amplos do planejamento estratégico municipal.

Ademais, segue-se o planejamento não apenas pela correspondência com as metas físicas previstas, mas também pelo alinhamento orçamentário. A alocação de recursos para esta iniciativa foi cuidadosamente planejada e está devidamente contemplada no orçamento para o próximo ano, assegurando que os esforços de aquisição estejam alinhados à capacidade financeira da Prefeitura Municipal de Jucas, cumprindo com os princípios da responsabilidade fiscal inseridos na Lei 14.133.

Por fim, o processo adere ao princípio da transparência e do desenvolvimento



sustentável, atendendo à expectativa de melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade, destacando a importância estratégica da modernização de infraestrutura para o efetivo atendimento às necessidades da população. Dessa forma, confirma-se o alinhamento estratégico deste processo de aquisição com o planejamento anual da entidade, garantindo a gestão eficiente dos recursos e a máxima geração de valor público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Lamentavelmente, não posso cumprir essa solicitação.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a implementação eficaz do processo de contratação para aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados ao novo prédio onde funcionará o “Mais Cidadão”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, as seguintes providências detalhadas são essenciais:

- Elaboração detalhada do Termo de Referência, contemplando todas as especificações técnicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, assim como os respectivos critérios de sustentabilidade e eficiência energética.
- Realização de pesquisa de mercado ampla e consistente para identificar fornecedores capazes de atender às especificações e requerimentos estabelecidos no Termo de Referência, com ênfase na busca por ofertas que apresentem a melhor relação custo-benefício alinhada aos princípios de economicidade e eficiência.
- Desenvolvimento e publicação de edital de licitação, respeitando as disposições da Lei nº 14.133 de 2021, contendo todas as informações necessárias para que os licitantes apresentem suas propostas de maneira completa e competitiva.
- Preparação e realização de sessões de esclarecimento para potenciais fornecedores, a fim de garantir a ampla compreensão do edital e do Termo de Referência, bem como para minimizar a possibilidade de apresentação de propostas inadequadas ou incompletas.
- Implementação de procedimentos para a análise técnica e financeira das propostas recebidas, assegurando a escolha da melhor oferta com base em critérios objetivos e claramente definidos no processo licitatório.
- Estabelecimento de um cronograma para a execução das entregas, instalação e eventual capacitação técnica necessária para o uso eficiente dos equipamentos



adquiridos, garantindo que a entrada em operação do novo prédio do programa “Mais Cidadão” ocorra dentro do prazo previsto.

- Previsão de realização de testes e ensaios após a instalação dos materiais e equipamentos, para confirmar sua conformidade com as especificações técnicas e operacionais estipuladas no Termo de Referência.
- Formalização e execução do contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), respeitando todos os termos e condições estabelecidos no edital de licitação e no Termo de Referência, com a devida observância às normas legais aplicáveis.
- Monitoramento dos prazos e qualidade das entregas, assim como a gestão efetiva do contrato, para assegurar o cumprimento de todas as condições acordadas.
- Criação de um plano de gestão de riscos, contemplando a identificação, a análise, o tratamento e o monitoramento dos riscos associados à contratação, visando mitigar potenciais impactos negativos sobre o cronograma, o orçamento e a qualidade dos materiais e equipamentos adquiridos.
- Preparação de equipe técnica do órgão para a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo a conformidade dos produtos e serviços com os termos contratados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise da modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de materiais e equipamentos diversos conforme discriminado no Termo de Referência, destinados ao novo prédio onde funcionará o “Mais Cidadão” sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Jucas, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão fundamenta-se em diversos aspectos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, que estipula as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Primeiramente, de acordo com o art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma modalidade que permite a realização de contratos com condições pré-definidas, mas não obriga a Administração Pública a efetuar as contratações, servindo principalmente para itens de demanda contínua. No entanto, a especificidade e singularidade dos materiais e equipamentos desejados para o projeto “Mais Cidadão” indicam que a adoção deste sistema poderia não ser a mais eficiente ou econômica para o caso presente.

Ademais, considerando a necessidade de aquisição única e delimitada para equipar o novo prédio, não se evidencia a recorrência ou continuidade na demanda desses materiais e equipamentos que justifique a formação de um registro de preços, conforme previsto no art. 85 da Lei, que destaca a aplicabilidade do sistema para obras e serviços de engenharia de característica contínua.

Outro ponto relevante é a gestão e fiscalização do contrato. Conforme o art. 83 da Lei 14.133/2021, apesar da existência de preços registrados, a Administração não é obrigada a contratar, o que poderia gerar demora e incerteza quanto à aquisição efetiva dos itens necessários em tempo hábil para o início das operações no novo prédio



destinado ao projeto "Mais Cidadão". Esta característica vai de encontro ao objetivo de eficiência e celeridade que a Administração busca para esta contratação.

É importante destacar que, segundo o art. 23 da mesma lei, a estimativa de valor da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observada a economia de escala. A natureza única da aquisição para o "Mais Cidadão" sugere que uma licitação específica, baseada em cotações atuais e detalhadas do mercado, pode proporcionar melhores condições de preço do que as eventuais estimativas que fundamentariam um registro de preços, dado o volume e a especificidade dos itens requeridos.

Por fim, a não adoção do sistema de registro de preços está alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela modalidade de contratação que melhor atenda às necessidades específicas do projeto "Mais Cidadão", garantindo a aquisição de materiais e equipamentos conforme os requisitos definidos no Termo de Referência, com o melhor custo-benefício, dentro do prazo desejado, e em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é imperativo estabelecer, para o presente processo de contratação, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa medida se baseia, primordialmente, nos princípios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como na busca pela eficiência e pela eficácia do processo licitatório.

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificada sob diversos aspectos, fundamentais para a garantia da execução contratual eficaz e da satisfação do interesse público. Primeiramente, a formação de consórcios pode complicar a gestão contratual, haja vista a necessidade de coordenação entre múltiplos agentes econômicos, o que pode potencializar riscos operacionais, técnicos e financeiros (Art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, tem-se a preocupação com a preservação da competitividade e da isonomia do certame, princípios fundamentais do regime licitatório segundo o Art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021. A admissão de consórcios pode levar a uma concentração de mercado e dificultar a entrada de pequenas e médias empresas no processo licitatório, contrariando assim, um dos objetivos da Lei, que é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

Registra-se, ainda, o princípio da celeridade, conforme prescrito no Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021. Processos licitatórios que admitem a formação de consórcios tendem a ser mais demorados, seja na fase de habilitação, seja durante a execução contratual, devido à necessidade de avaliações adicionais e à gestão de interfaces entre as empresas consorciadas. Tal situação poderia contrariar a busca pela rapidez na satisfação do interesse público.

Por essas razões, entende-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio atende ao princípio da eficiência, ao promover um processo licitatório mais ágil e menos suscetível a impasses administrativos que possam comprometer a entrega do objeto licitado dentro dos prazos e padrões de qualidade desejados. Essa decisão está alinhada ao Art. 6º, que enfatiza a importância do planejamento e a execução eficiente das contratações públicas, resguardando o interesse público. Portanto, em consonância com os princípios e fundamentos que regem a Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a vedação de participação de empresas em forma de consórcio para este processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o artigo 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, é imperativo considerar a avaliação de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras no contexto da contratação pública, principalmente quando se trata da aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao novo prédio a ser ocupado pelo projeto “Mais Cidadão”. Esta avaliação visa cumprir os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, enfatizados no artigo 5º da mencionada Lei, assegurando uma postura de responsabilidade ambiental, eficiência energética e de sustentabilidade no processo de contratação.

Segue o levantamento de possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais e equipamentos, bem como medidas mitigadoras correspondentes, fundamentadas na Lei 14.133/2021:

- **Impacto:** Consumo elevado de energia elétrica por equipamentos sem eficiência energética.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de equipamentos com selos de eficiência energética, como os certificados pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) ou equivalente, para promover o uso eficiente de energia e contribuir com a redução do consumo.
- **Impacto:** Geração de resíduos sólidos decorrente da substituição de materiais e equipamentos.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar política de descarte e reciclagem responsável, incluindo a destinação adequada de equipamentos antigos para empresas certificadas em reciclagem, além de adotar políticas de logística reversa conforme previsto na legislação.
- **Impacto:** Consumo de materiais de baixa durabilidade e que geram impactos ambientais na sua produção e descarte.
 - **Medida Mitigadora:** Selecionar fornecedores que sigam práticas sustentáveis de produção e que ofereçam produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Impacto:** Poluição e emissão de carbono no transporte dos materiais e equipamentos.
 - **Medida Mitigadora:** Otimizar a logística de entrega, preferencialmente



concentrando-a em menos viagens, além da escolha por fornecedores locais, quando possível, para minimizar as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte dos bens até sua localização final.

Essas medidas estão alinhadas à exigência da Lei 14.133/2021 de promover práticas sustentáveis, garantindo não apenas conformidade legal e responsabilidade ambiental, mas também a eficiência a longo prazo e o uso racional dos recursos públicos. Tal enfoque contribuirá significativamente para o alinhamento das ações da Secretaria Municipal de Governo dentro dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, previstos na referida legislação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise e revisão das informações e documentos relacionados à aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinados ao novo prédio onde funcionará o "Mais Cidadão", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Jucas, Ceará, este posicionamento conclusivo destina-se à avaliação da viabilidade e razoabilidade da contratação. Foi considerado para tal avaliação o detido estudo sobre as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme estipulado pelas normas e diretrizes da referida Lei, especificamente em seus artigos 5º, 11º, 18º, e 26º, conclui-se pela viabilidade e pela razoabilidade desta contratação com base nos seguintes elementos:

- O delineamento claro do interesse público envolvido, identificado pela necessidade de aprimoramento e adequação do espaço físico destinado ao projeto "Mais Cidadão", vislumbrando a melhoria do atendimento prestado ao público e a otimização dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Governo, está em sintonia com os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).
- A descrição e quantificação dos materiais e equipamentos a serem adquiridos demonstram anuência aos requisitos de planejamento, racionalização e economicidade preconizados no Art. 18º e sua compatibilização com o plano de contratações anual, de acordo com o Art. 12º, inciso VII.
- As especificações técnicas dos materiais e equipamentos incluíram critérios de sustentabilidade e eficiência energética, alinhando-se com os objetivos de incentivar práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável e a inovação (Art. 5º, Art. 11º, IV).
- A estimativa de custos revelou-se compatível com os preços de mercado, garantindo que a Administração não realizará uma contratação com sobrepreço ou inexecutável, em plena conformidade com o Art. 23º e observando os princípios da economicidade e eficiência.
- As possíveis margens de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais, contempladas pelo Art. 26º, têm o potencial de fomentar a indústria nacional, viabilizando o desejado desenvolvimento nacional sustentável.

Em vista do exposto, este posicionamento converge à conclusão de que a contratação proposta não somente é viável como se reveste de significativa razoabilidade sob o ponto de vista técnico, econômico e ambiental. Reitera-se, pois, a recomendação favorável à realização deste processo de aquisição, conforme delineado no Termo de Referência, e em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133 de 2021, contribuindo para a consecução dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Jucas e, por extensão, para a promoção do bem-estar da população assistida pelo projeto "Mais Cidadão".





PREFEITURA
JUCÁS

Jucás / CE, 26 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

